

TERMOS E CONDIÇÕES

1. A **WIB - Tecnologia, Inspeção e Gestão Lda.**, com sede na Rua Manuel Ferreira de Andrade Nº16 C/v Esq., 1500-417 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa-RNPC sob o nº 513 277 552, será adiante designada abreviadamente por **WIB**;
2. A **WIB** é uma Entidade Inspetora de Gás, reconhecida pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e acreditada pelo IPAC de acordo com os requisitos da norma NP EN ISO/IEC 17020 através do Processo de Acreditação nº I0098;
3. A **WIB** cumpre os critérios de independência para Organismos de Inspeção do Tipo A constantes no Anexo A da norma NP EN ISO/IEC 17020;
4. Através do presente contrato o proprietário ou utente da instalação de gás, adiante designado por requerente, formaliza a requisição de uma inspeção à **WIB**;
5. Toda a informação obtida pela WIB para a realização da inspeção é tratada como confidencial, usando o sigilo profissional em todas as formas de comunicação, respeitando o direito de propriedade do seu cliente. No caso de uma das partes desejar que a informação chegue ao domínio público, terá de ser previamente formalizado um acordo escrito entre ambas. Quando, por obrigação legislativa, a **WIB** tiver de disponibilizar informação classificada como confidencial, notificará o seu cliente.
6. Não se enquadram no conceito descrito no ponto anterior, os pedidos efetuados pela entidade reguladora/regulamentadora (DGEG), ou os pedidos efetuados pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC);
7. Se na inspeção não forem detetadas anomalias, a **WIB** emite um Certificado de Inspeção;
8. Se na inspeção forem detetadas anomalias caracterizadas como defeitos críticos, fica o requerente notificado que a sua eliminação deve ser imediata, ficando sujeito à cessação do abastecimento de gás por parte da entidade abastecedora ou entidade distribuidora ou concessionária de gás enquanto as anomalias detetadas não forem corrigidas;
9. Se na inspeção forem detetadas anomalias caracterizadas como defeitos não críticos, fica o requerente notificado que deve proceder à sua eliminação no prazo máximo de três meses a contar desta data, após o qual deve solicitar nova inspeção;
10. Se na inspeção forem detetadas anomalias caracterizadas como defeitos não críticos que reúnam as condições de simultaneidade, fica o requerente notificado que se aplicam as condições descritas no ponto 8;
11. O IVA está incluído nos valores indicados, à taxa legal em vigor.
12. A inspeção poderá ser presenciada pela equipa do Instituto Português de Acreditação (IPAC), conforme o estipulado no DRC001 11.1.3. 4ª alínea.

PRIVACIDADE

Para navegar no website da **WIB**, não são pedidos quaisquer dados ao visitante.

Se solicitar qualquer tipo de informação sobre a nossa atividade ou serviços, através do preenchimento do formulário, terá de indicar um nome, um contato telefónico e um endereço de e-mail. Estes dados, têm apenas o objetivo de dar resposta à informação solicitada, nunca serão disponibilizados a outras entidades.

TABELA DE PREÇOS 2024

Os montantes **MÁXIMOS** a cobrar pela apreciação de projetos de instalações de gás e comprovação de conformidade:

- a) edifícios habitacionais é de **€35,90 + €1,90n** sendo n o número de fogos do edifício;
- b) edifícios do setor terciário ou industrial de potência instalada inferior a 70 kW - **€35,90** por instalação;
- c) edifícios do setor terciário ou industrial de potência instalada igual ou superior a 70 kW e inferior a 500 kW - **€119,50** por instalação;
- d) edifícios do setor industrial de potência instalada igual ou superior a 500 kW e inferior a 5000 kW - **€ 298,70** por instalação;
- e) edifícios do setor industrial de potência instalada igual ou superior a 5000 kW - **€1493,20** por instalação.

Os montantes **MÁXIMOS** a cobrar pela realização da inspeção das instalações de gás, tendo em vista a sua ligação à rede para o abastecimento bem como pela realização das inspeções periódicas são:

- a) edifícios habitacionais é de **€74,70 + €15,00n** sendo n o número de fogos do edifício;
- b) edifícios do setor terciário ou industrial de potência instalada inferior a 70 kW - **€74,70** por instalação;
- c) edifícios do setor terciário ou industrial de potência instalada igual ou superior a 70 kW e inferior a 500 kW - **€179,20** por instalação;
- d) edifícios do setor industrial de potência instalada igual ou superior a 500 kW e inferior a 5000 kW - **€448,00** por instalação;
- e) edifícios do setor industrial de potência instalada igual ou superior a 5000 kW - **€1791,80** por instalação.

Os montantes **MÁXIMOS** unitários a cobrar pela realização das inspeções das redes e ramais é de:

- a) Redes e Ramais é de **€716,70 + €29,90n** sendo n o número de ramais da rede

Os valores referidos nos números anteriores incluem IVA à taxa legal. Aos valores apresentados poderá ser acrescido o valor **MÁXIMO** de deslocação de **€0,50/km**.

Os valores anteriormente referidos poderão sofrer alterações, salvaguardando que o valor máximo não será ultrapassado, desde que previamente acordado entre as partes, bem como o modo de pagamento do serviço a prestar.

Para a elaboração de um orçamento personalizado e ajustado às suas necessidades, consulte os nossos serviços através da nossa linha de atendimento **215 960 581** ou envie um e-mail para geral@wib.pt e saiba as vantagens de trabalhar connosco.

Os valores apresentados são os **MÁXIMOS** a cobrar e estão de acordo com a Portaria nº 625/2000 atualizada pelo Despacho nº 7022/2009.

Igualmente, de forma a cumprir o disposto no Art. 34º do Decreto-Lei nº97/2017, de 10 de Agosto, os valores mínimos a cobrar não poderão ser inferiores a 50% dos montantes máximos aqui apresentados.

TABELA DE PREÇOS – Inspeções de Gás
(Valores médios para Grande Lisboa e Grande Porto – pode acrescer deslocação)

Tipo de Serviço	Valor (Eur)
Moradia / Fogo isolado	60 €
Coluna Montante Isolada	80 €
Terciário com potência inferior a 70 kW	90 €
Terciário com potência entre 70 kW e 500 kW	130 €
Indústria com potência entre 500 kW e 5000 kW	240 €
Indústria com potência superior a 5000 kW	520 €

TABELA DE PREÇOS – Análise de Projeto

Tipo	Valor (Eur)
Habitação Unifamiliar	35 €
Fogo Isolado	35 €
Edifício Coletivo (+1,70 € por cada fogo)	35 €
Coluna Montante	35 €
Terciários (< 70 kW)	35 €
Terciários (70 ≤ P < 500 kW)	100 €
Terciários (500 ≤ P < 5000 kW)	270 €
Terciários (P > 5000 kW)	800 €

Para obtenção de um orçamento adequado, contate os serviços da WIB.

Os Valores Apresentados incluem IVA à taxa legal em vigor.